



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

CONVITE N.º 004/2019

Processo N.º 073/2019

Edital N.º 045/2019

I - PREÂMBULO:

1.1 - O Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por sua Comissão Permanente de Julgamento e Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura de licitação em referência, a qual tem por objetivo a contratação do(s) serviço(s) especificado(s) no **ANEXO I**, que integra o presente Convite, destinado a **Contratação de serviço de tipografia para o Departamento Municipal de Saúde.**, sob as condições adiante descritas, e de conformidade com a LEI 8.666/93, atualizada pela LEI 8.883/94. O Edital vem completo com as demais exigências dos incisos I a XVII, do artigo 40 da L. L.

JUSTIFICATIVA: A referida contratação é necessária para confecção de material gráfico para atender as necessidades do Departamento e Unidades de Saúde.

II – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os licitantes deverão apresentar a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA, em 02 (dois) envelopes opacos, fechados e invioláveis, em cujas partes externas, além da razão social da empresa licitante, deverá conter:

ENVELOPE N.º 01 “DOCUMENTAÇÃO”

ENVELOPE N.º 02 “PROPOSTA”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES

RUA POLIDORO SIMÕES S/Nº ANTIGA ESCOLA VAIL JUSTINIANO TOLEDO

CONVITE N.º 004/2019

III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 - O envelope n.º 01 - “DOCUMENTAÇÃO” - deverá conter o(s) documento(s) abaixo relacionado(s), em original ou qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples desde que acompanhada dos respectivos originais, para que após a conferência sejam autenticadas pela Comissão.

3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual e última alteração;

3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais

3.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.1.4 - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

3.1.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);-

3.1.6 - Prova de Regularidade Trabalhista perante a Justiça do Trabalho;

3.1.7- Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme (Anexo VI).

3.2 – Para os casos onde não conste a validade da Certidão, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir da data de expedição da mesma.

3.3 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, deverá apresentar o documento de regularidade fiscal, mesmo que tenham alguma restrição.

3.3.1 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que apresentar documentos de regularidade fiscal com restrição, será registrado na ata observação em relação ao documento com restrição.

3.3.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (2) dois úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

3.3.3 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração, conforme **modelo ANEXO II**, de que se enquadra como microempresa.

3.3.4 - Se a microempresa e a empresa de pequeno porte, não apresentar “Declaração de que se enquadra em empresa de Pequeno Porte e Micro Empresa”, não terá os privilégios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006.

IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

4.1 - O envelope n.º 02 – “PROPOSTA” - deverá ser apresentada datilografada ou digitada, sem emendas ou rasuras, e atender a todas as exigências contidas deste **CONVITE E ANEXO I**, ao final devida ser assinada e conter o nome (por extenso) e o cargo de quem a assinou, de tal forma que permita à COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES a sua correta avaliação, devendo conter os seguintes dizeres:

4.1.1 - Item (compatível com o objeto descrito), especificação completa,

4.1.2 - Preço unitário, total por item e total geral da proposta, fixos e irrecorríveis, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços da presente licitação;

4.1.3 - Prazo de entrega do(s) serviço(s) oferecido(s), será **até 10 (dez) dias, após** recebimento da ordem de entrega, na CIF – Paraguaçu Paulista/SP; Local de entrega: Departamento de Saúde, Rua Pedro de Toledo, 511 – Centro,

4.1.4 - Condições de pagamento: **30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega do objeto,**

4.1.5 - Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura,

4.1.6 - Indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente.

4.2 - A DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA depois de abertas se acham vinculadas a licitação não sendo admitida qualquer inclusão ou alteração no sentido de se sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente,

4.3 – Apresentada documentação e a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando a todas as condições do EDITAL.

V - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

5.1 - Não será admitida proposta com condição de pagamento ANTECIPADO ou de prazo contado da data de EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

5.2 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades, ordem de pagamento bancária (devendo o proponente, indicar o número de sua conta-corrente, agência, e banco correspondente).

VI – ENTREGA e ABERTURA DA “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”:

6.1 - Os envelopes dos participantes deverão ser entregues até as **13:30 horas do dia 18/04/2019** na Divisão de Licitações, à Rua Polidoro Simões s/nº, antiga escola Vail Justiniano Toledo, onde serão abertos a em seguida.

VII - JULGAMENTO:

7.1 - O julgamento das propostas será feito pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que procederá o julgamento tomando por base o **Menor preço por item**.

7.2 - Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido pelo presente **EDITAL**.

7.3 - Será assegurada o direito preferência da contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderam ao edital, nas seguintes situações:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

I – Quando as propostas apresentadas pelas microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta melhor classificada.

II – O direito de preferência somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

7.3.1 – Ocorrendo o previsto no item 7.3, procederá da seguinte forma:

I – A microempresa e a empresa de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123/06, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após convocação, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada de menor preço, situação em que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II – Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma do inciso I deste item, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do inciso I do item 7.3 deste edital, para a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista.

III – Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.3.2 – Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 7.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.3.3 – O disposto nos itens 7.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

7.3.4 – As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos.

VIII - DOTAÇÃO DA DESPESA:

8.1 - As despesas provenientes da presente Licitação, serão cobertas pela Dotação Orçamentaria:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA
346 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

IX - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

9.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções nos incisos III e IV do artigo 87 da LEI 8.666/93, atualizada pela LEI 8.883/94, em multa pecuniária de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

X - DO DIREITO DE RECURSO:

10.1 - Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da LEI 8.666/93, atualizada pela LEI 8.883/94, que deverá ser protocolado junto a na Divisão de Licitações, à Rua Polidoro Simões s/nº, antiga escola Vail Justiniano Toledo, endereçado a Comissão Permanente de Julgamento e Licitações.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE,

11.2 - Será admitido na seção de abertura das propostas, apenas um representante por empresa, o qual deverá estar credenciado através de carta ou procuração da empresa participante.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

11.3 - As informações que se fizerem necessárias para o seu melhor entendimento, deverá ser feita na Divisão de Licitações, à Rua Polidoro Simões s/nº, antiga escola Vail Justiniano Toledo, sempre no horário de expediente, ou pelo tel. (18) 3361-9100.

11.4 - Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração de ME e EPP

Anexo III – Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Anexo IV – Modelo Proposta

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11/04/2019.

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: CONVITE N.º 004/2019

Item	Qtd	Unid.	Descrição
1	150	BL	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE COMBUSTÍVEL C/ 100 FLÃS COM TRÊS VIAS CADA, EM CORES DIFERENTES
2	6	BL	TERMO com 50 jogos, contendo 4 folhas de cores diferentes, autocopiativo (1ª para 2ª e 3ª para 4ª), sequenciadas - vigilância
3	5	BL	RECLAMAÇÃO com 50 folhas cada, tam. A4
4	4	BL	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE com 50 jogos, contendo 4 folhas de cores diferentes, autocopiativo (1ª para 2ª e 3ª para 4ª), sequenciadas numericamente
5	1.000	BL	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B E B2 com 50 folhas cada
6	200	UN	CAPAS DE PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA COM TIMBRE NA COR AMARELO
7	300	UN	CAPAS DE PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA COM TIMBRE NA COR VERDE
8	500	UN	CAPAS DE PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA COM TIMBRE NA COR ROSA
9	200	UN	CAPAS DE PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA COM TIMBRE NA COR AZUL
10	12	BL	BIOPSIA - C/ 50 FLÃS
11	12	BL	SOLICITAÇÃO DE EXAMES PRÉ-OPERATÓRIOS (F/V) C/ 50 FLÃS
12	12	BL	FICHA DE AVALIAÇÃO PRÉ ANESTÉSICA - C/ 50 FLÃS
13	12	BL	ENDOSCOPIA - C/ 50 FLÃS
14	12	BL	HOLTER - C/ 50 FLÃS
15	12	BL	MAPA - C/ 50 FLÃS
16	24	BL	FIBROSCOPIA NASAL - C/ 50 FLÃS
17	12	UN	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA
18	400	BL	ANALISE CLINICA, C/ 50 FOLHAS
19	200	BL	RAIO X - C/ 50 FLÃS
20	200	BL	ULTRASSONOGRRAFIA - C/ 50 FLÃS
21	30	BL	SOLICITADO C/ 50 FOLHAS
22	100	BL	ELETROCARDIOGRAMA - C/ 50 FLÃS
23	200	BL	AGENDAMENTO DIÁRIO ENCADERNADO ESPIRAL, 100 FOLHAS
24	500	BL	NOME, FILIAÇÃO, ENDEREÇO, CNS, FPF, DATA E ATENDIMENTO - 50 FL
25	500	BL	ATESTADO MEDICO C/ 50 FLÃS
26	300	BL	ATESTADO MÉDICO GESTANTE, BLOCO C/50 FOLHAS
27	1.000	UN	CARNE DE EXAME P/ GESTANTE
28	5.000	UN	CARTÃO ATIVIDADE
29	15.000	UN	CARTÃO DE CONSULTA COLORIDO
30	5.000	UN	CARTÃO ÍNDICE
31	50	BL	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - C/ 50 FLÃS
32	5.000	UN	ENVELOPE TIPO SACO TIMBRADO BRANCO MAMOGRAFIA
33	10.000	UN	ENVELOPE TIPO SACO TIMBRADO MARROM (KRAFT) GRANDE 24X34CM, CORES 1X0, COLADO E ABERTURA LATERAL
34	10.000	UN	ENVELOPE OFICIO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
35	10.000	UN	ENVELOPE SACO ABERTURA LATERAL 36X26
36	10.000	UN	ENVELOPE SACO ABERTURA SUPERIOR NOME DN CARTÃO SUS END. 36X26
37	100	BL	PLANO DE VISITA DOMICILIAR NORMAL C/ 50 FLÃS
38	10.000	BL	RECEITUÁRIO BRANCO SIMPLES - C/ 50 FLÃS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

39	500	BL	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS CARBONADO ROSA/BRANCO
40	100	BL	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 4 VIAS CARBONADO
41	200	BL	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO (ROSA) - C/ 50 FLÃS

OBS.:

– Os modelos físicos encontra-se disponível no Departamento de Licitação, caso o licitante desejar realizar vistoria.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

ANEXO II

“DECLARAÇÃO DE ME E EPP”

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para fins que se enquadra como microempresa utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Empresa
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para devido fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Paraguaçu Paulista, dede 2.017.

Empresa
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA

Convite nº/2019

Nome do Proponente:

Razão Social

CNPJ

I.E.

Endereço:

CEP:

Cidade:

Telefone:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Agência Bancária:

Agência:

Conta-Corrente:

Conforme estipulado no Edital de Convite nº .../2019, propomos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1					

Total Geral: _____ (_____)

PRAZO DE ENTREGA _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

GARANTIA _____

DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DESTA EMPRESA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO.

Paraguaçu Paulista, dede 2019.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo.....

RG: CPF: